



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 52

São Paulo, quarta-feira, 28 de março de 2007

Número 57

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.299, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 238/05, do Vereador Aurélio Nomura - PV)

Denomina Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel, situado no Distrito Jardim Paulista, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Túnel Takeharu Akagawa logradouro público que constitui a ligação entre a Avenida Santo Amaro e a Avenida São Gabriel (Setor 16 - Quadras 106, 121 e 124 e Setor 36 - Quadra 94), situado no Distrito Jardim Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.300, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 317/05, do Vereador Ushitaro Kamia - PFL)

Denomina Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação localizado no Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Lazer das Crianças o espaço livre sem denominação situado no início da Rua Duquesa de Faial (Setor 222 - Quadras 9, 52 e 98A), Distrito do Tremembé, Subprefeitura do Tremembé/Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.301, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 462/05, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, Codlog 72438-6, localizado no Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Travessa Antonio Borelli o logradouro público sem denominação, com início na Avenida Deputado Emílio Carlos (Codlog 06450-5) e término na Rua Mateus Correa (Codlog 08621-5), no Setor Fiscal 76, Quadras 368 e 369, Distrito do Limão, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.302, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 716/05, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Claudino Rodrigues Jardim Júnior o espaço público livre sem denominação, situado no Distrito do Jardim São Luís, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo

84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Claudino Rodrigues Jardim Júnior o espaço público livre, sem denominação, localizado na confluência das Ruas Dr. Gabriel Costa, Orfeu da Conceição, Avenida Carlos Caldeira Filho e lotes particulares (Setor 168 - Quadra 256 e Setor 122 - Quadra 180), no Distrito do Jardim São Luís.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.303, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 232/06, do Vereador Senival Moura - PT)

Denomina Rua Fidelis Barbosa o logradouro público inominado, Codlog 67264-5, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Fidelis Barbosa o logradouro público inominado, Codlog 67264-5, com início na Rua dos Escoteiros e término na Rua Julita Oliveira Galindo, situado no Setor 140, entre as Quadras 157 e 158, no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel Paulista.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.304, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 233/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Alberto Augusto Mestieri o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Atilio de Oliveira, Jupyra Cunha Marcondes, Professor Haroldo Nogueira e lotes particulares, Distrito do Grajaú, Subprefeitura do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Alberto Augusto Mestieri o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Atilio de Oliveira, Jupyra Cunha Marcondes, Professor Haroldo Nogueira e lotes particulares (Setor 261 - Quadra 98), Distrito do Grajaú, Subprefeitura do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.305, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 236/06, do Vereador Rubens Calvo - PT)

Denomina Travessa Ali Kassen Abou Johk logradouro público inominado, que começa na Rua Julião Ferreira da Silva, altura do nº 196, no Bairro da Vila Nova Cachoeirinha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Ali Kassen Abou Johk a via sem denominação também conhecida por Viela 4, código CADLOG 76.992-4, que começa na Rua Julião Ferreira da Silva, al-

tura do nº 196 e termina aproximadamente 30 metros além do seu início (Setor 305 - Quadra 96).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.306, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 238/06, do Vereador Carlos Giannazi - PSOL)

Denomina Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Waldemar Batista de Oliveira o espaço livre sem denominação da gleba "A" do Jardim Eliana, delimitado pelas Ruas Antônio Lopes de Medeiros, Clarissa e Amazonas Marcondes (Setor 174 - Quadras 249, 250 e 265), na Subprefeitura de Capela do Socorro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.307, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 254/06, do Vereador Ushitaro Kamia - PFL)

Denomina Praça Chiroaki Takahashi o logradouro público inominado situado no Bairro do Jaçanã, Distrito do Jaçanã, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Chiroaki Takahashi a área pública sem denominação delimitada pelos lotes 138, 139 e 197 (Setor 067 - Quadra 413) e pela Rua Embaixador Mário Guimarães, no Bairro do Jaçanã, Distrito do Jaçanã.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.308, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 262/06, do Vereador Paulo Teixeira - PT)

Denomina Travessa Milênio a atual viela sem denominação localizada na Subprefeitura de Cidade Ademar, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Milênio a atual viela sem denominação com início na Rua Desembargador Olavo Ferreira Prado, entre a Travessa Itaipê e viela sem denominação, e término aproximadamente 50 metros além do seu início (Setor 172 - Quadra 31), Subprefeitura de Cidade Ademar.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.309, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 268/06, do Vereador Antonio Carlos Rodrigues - PR)

Denomina Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu, no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Benedito Geraldo Berti o espaço livre sem denominação, delimitado pela Avenida Adolfo Pinheiro e Ruas Salomão Karlik e Conde de Itu e imóvel cedido para âmbito cultural (Setor 87 - Quadra 251), no Distrito de Santo Amaro, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.310, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 281/06, do Vereador Abou Anni - PV)

Denomina Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Edith dos Santos Reis o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas José Mauro de Vasconcelos, Frei Adriano Donado, João de Almeida e Silva e rua sem denominação (Setor 125 - Quadras 12, 13 e 167), no Distrito de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.311, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 283/06, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Manoel Soares Barbosa o espaço livre sem denominação, localizado no Distrito de Pirituba e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Manoel Soares Barbosa o espaço livre sem denominação que é parte do espaço livre constante do arruamento 1547, delimitado pelas ruas João Batista Figueiredo e Benedito Costa e pela creche objeto do auto de concessão 3363 (Setor 125 - Quadras 98, 99 e 116), situado no Distrito de Pirituba, Subprefeitura de Pirituba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de março de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.312, DE 27 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 296/06, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Marcelo Antonio Gozzi o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Pretória e Curupá, Distrito de Vila Formosa, Subprefeitura do Aricanduva, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a